



= LEI Nº 382 =

Dá denominações a vias públicas

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - passam a ter as seguintes denominações vias públicas desta cidade:-

Rua Hermogenes Pinto Vieira - a que se inicia nos terrenos de Antônio Salvador e vai até a rua do Carmo, no bairro de Santa Rita;

Rua Joaquim Cláudio Chaves - a que se inicia na rua José de Araujo Pinto e vai até os terrenos de Roberto de Freitas;

Rua João Custódio - a que se inicia na rua do Carmo e termina na rua Cel. José Mendes, no bairro de Santa Rita;

Praça Dona Chiquinha - a que circunda a Capela de São José, no bairro do mesmo nome.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 13 dias do mês de dezembro de 1966.


- prefeito municipal -